



# Prefeitura de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br



## LEI Nº 2.438, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 230.000,00 e dá outras providências."

**Carolina Araújo de Sousa Veríssimo**, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais), que será utilizado para recape de vias públicas na seguinte dotação:

<b>Local: 020906</b>	<b>Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</b>	
	Limpeza Pública	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente .....	230.000,00
	<b>Total do crédito especial.....</b>	<b>230.000,00</b>

**Art. 2.º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Provenientes do Excesso de Arrecadação na rubrica**, conforme o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

**Total do excesso ..... 230.000,00**

**Art. 3º** - O presente programa fica fazendo parte constante da Lei nº 2.423 – 19/12/2017 (P.P.A.) e Lei nº 2.422 – 19/12/2017 (L.D.O.).

**Art. 4º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto se necessário for, o valor do referido projeto.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

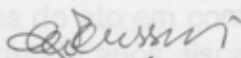
Reginópolis, 15 de fevereiro de 2018.

PUBLICADO

D.O.M DE 16/02/18

Pg: 03

Edição: 07

  
**CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**  
Prefeita de Reginópolis

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.